

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 007/2024
LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2024

A Câmara Municipal de Mutuípe/BA torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **“contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de informática conforme discriminados em planilha de cotação de preços, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Mutuípe”**.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. As propostas serão recebidas pelo e-mail: **camaramutuipe@gmail.com** ou entregues mediante protocolo na Câmara Municipal de Mutuípe até às 14:00h do dia 02/05/2024. Termo de referência e este aviso podem ser visualizados no Diário Oficial ou solicitados através do e-mail da Câmara Municipal. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Mutuípe/BA será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Mutuípe – BA, 29 de abril de 2024.

JESULINO SANTOS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUÍPE - CNPJ: 13.460.322/0001-09



camaramutuipe@gmail.com



75.3635-2261



Av. Arlindo Vaz dos Santos, nº 85,
Centro, Mutuípe-Ba CEP: 45.480-000

1.0 OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de informática conforme discriminados em planilha de cotação de preços, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Mutuípe.

2.0 JUSTIFICATIVA:

A aquisição em questão é de fundamental importância para a manutenção tecnológica da Câmara Municipal de Vereadores de Mutuípe, uma vez que seus equipamentos de informática sofrem com a obsolescência, além do desgaste natural decorrente do uso diário destes equipamentos.

Convém ressaltar que atualmente a Câmara Municipal de Mutuípe, não possui quadro técnico para execução deste serviço.

3.0 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E VALORES ESTIMADOS PARA CONTRATAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	KIT CORE I3 8ª GERAÇÃO.	01	UND	1.873,33	1.873,33
02	FONTE POTENCIAL REAL.	01	UND	218,33	218,33
03	CÂMERA IP.	01	UND	282,33	282,33
Valor Total Estimado: R\$ 2.374,00 (Dois mil trezentos e setenta e quatro reais).					

4.0 CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

Os materiais especificados deverão ser entregues quando solicitados, por meio de requisição devidamente autorizada diretamente na sede da Câmara Municipal de Mutuípe, localizada na Avenida Arlindo Vaz dos Santos, 85 – Centro, Mutuípe – BA, 45480-000.

A entrega deverá ser feita em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão do pedido de compra.

Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados e identificados, de forma a garantir sua integridade até o momento do uso.

5.0 PAGAMENTO:

CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUÍPE - CNPJ: 13.460.322/0001-09



camaramutuipe@gmail.com



75.3635-2261



Av. Arlindo Vaz dos Santos, nº 85,
Centro, Mutuípe-Ba CEP: 45.480-000

O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais e apresentação da nota fiscal devidamente atestada, conforme as demandas da Câmara Municipal.

6.0 VIGÊNCIA:

O contrato terá vigência de 01 (**um**) mês, a contar da data de sua assinatura.

7.0 FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização dos serviços será realizada pela Câmara Municipal de Mutuípe, por meio de servidor designado para esse fim.

8.0 DISPOSIÇÕES GERAIS:

A empresa e/ou pessoa física contratada deverá apresentar todas as certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas, bem como demais documentos exigidos pela legislação em vigor;

A Câmara Municipal de Mutuípe poderá rescindir o contrato a qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (**trinta**) dias, sem que caiba à contratada qualquer indenização.

9.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, que ocorrerão à conta dos recursos orçamentários desta Casa de Leis, estão programados em dotação própria na classificação abaixo:

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUÍPE

- **Unidade Orçamentária:** 01.01.01 – Câmara Municipal de Mutuípe.
- **Projeto/Atividade:** 2.002 – Manutenções dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal;
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.52.00 – Material Permanente.

MUTUÍPE-BA, 29 de abril de 2024.

CAMILA MACHADO DA SILVA
Agente de Contratação

